

# **BOLETIM OFICIA**

# do Município de Jacareí

ANO XXIII - Nº 1480

27 de outubro de 2022

# **LEIS**

Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÁMARA MUNICÍPIA APROVOU E ELE SÁNCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000. CIA CASACA DE CASAC

Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 37

IX.— auxilio refeição.
X.— auxilio alimentação."
X.— auxilio alimentação."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jacarei, 26 de outubro de 2022.
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacarei
Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

LEI Nº 6.500/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misercórdia de Jacarei e dá outras

Providência o de Subriul de Calabrata de Cal

milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no

milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária. Parágrafo único. Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissidio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercicio.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.

prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar, no comente exercício, Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 5º As Jesposas suplementadas de necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacarei, 27 de outubro de 2022. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito Municipal de Jacarei Autoria do projeto. Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

## **ATOS DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

DECRETO Nº 598 DE 24 DE OUTUBRO 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacarel usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 - Fundação Cultural de Jacarehy

05.01 - Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy

05.01.01 - Gabinete da Presidência da Fundação Cultural

13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física + R\$

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Jacarei

02.02 - Secretaria de Governo e Planejamento

02.02.01 - Gabinete do Secretário de Governo e

04.122.0017.1068 - Desapropriações e compra de áreas

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - ficha 18 6.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacarei CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA Secretário de Governo e Planejamento CLÁUDIO LUIZ TOSETTO Secretário de Finanças

DECRETO Nº 599 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacarei usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto em diversas Secretarias da Administração Direta, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.880.571,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais), com recurso proveniente do excesso de arrecadação;

Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

113-02.03.01 -23.691.0002.2301 -3.3.90.39.00 - Outros

Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 167.200.00

926-02.16.01 -04.123.0007.2443 -3.2.90.21.00 - Juros sobre a R\$ 1.513.371,00 Dívida por Contrato

944-02.16.02 -04.122.0007.2232 -3.3.90.39.00 - Outros

Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 700.000.00

945-02.16.02 -04.122.0007.2233 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 1.500,000,00

Art. 3º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA Prefeito do Município de Jacarel CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Financas

DECRETO Nº 600. DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacarei, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.009.930,00(Um Milhão e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: